LEI Nº 290/2011 de 05 de Dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Eldorados dos Carajás
Secretaria de Administração
Publicado em 06/12/2011
Marinete Coelho de Sousa
Sec. Adm., Port. 17/09

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Suplementares para Exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementares, conforme artigo 43,§ 1º da Lei Federal 4.320/64, até o limite de 5% (Cinco por Cento) sobre o total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício de 2011, somando-se aos já anteriormente previstos na Lei Orçamentária Anual do respectivo exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, publique-se.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, 05 de Dezembro de 2011.

GENIVAL DINIZ GONÇALVES
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA
Nº do Protocolo 359/12
Data 08/02/12 Horas
Protocolista